



Congonhas, 29 de Outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1366

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/099/2015**

Partes: Município de Congonhas X MGTM LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar consultoria, elaborar e disponibilizar o inventário de proteção ao acervo cultural-ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2017. O contrato deverá ter vigência de 07(sete) meses. Valor: R\$41.400,00. Data: 09/10/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº PMC/004/2015**

Objeto: Credenciamento de serviços de laboratório de prótese visando à continuidade do programa de reabilitação oral por meio de próteses removíveis com base nas diretrizes vigentes e normatizadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal. Entrega dos envelopes: Dia: 03/12/2015 às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 03/12/2015 às 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Maria Geralda Zacarias– Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/164/2014**

Partes: Município de Congonhas X Casa Construções Ltda. Objeto: Inserção de serviços novos. Valor: R\$ 4.777,56 Data: 08/10/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/146/2014**

Partes: Município de Congonhas X Casa Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06(seis)\_meses, com início em 28/09/2015 e término em 28/03/2016. Data: 25/09/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/158/2014**

Partes: Município de Congonhas X Casa Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 02 (dois) meses, com início em 21/10/2015 e término em 21/12/2015. Data:20/10/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/085/2015**

Objeto: Aquisição de veículos para atender as Secretarias Municipais de Gestão Urbana, Saúde e Desenvolvimento Sustentável. TIPO: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 12/11/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 12/11/2015 às 09:35 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/089/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exame de potencial evocado visual e potencial evocado somato sensitivo para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 13/11/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 13/11/2015 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**INTIMAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/003/2015**

Objeto: contratação de empresa, através da prestação de serviços de horistas, para manutenção, limpeza e conservação no Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, por um período de 12 (doze) meses. Apresentação de nova proposta da licitante LG Conservação e Limpeza Ltda. – ME., dentro do prazo estabelecido no artigo 48 e § 3º da Lei 8.666/93. Licitante classificada e vencedora do certame: Lamounier Construções e Serviços Eireli – ME., com o valor total de R\$555.918,72 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos). Geraldo Sebastião de Andrade – Presidente da CPJL.29/10/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/003/2015**

CONSTITUIÇÃO: PORTARIA Nº FUMCULT/005, DE 13 DE ABRIL DE 2015- ATA 008 - Às oito horas do dia vinte e oito do mês de outubro de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Diretor-Presidente da FUMCULT, situada em sua sede, reuniram-se os membros da Comissão supra, com a finalidade de analisar e julgar a outra proposta contendo as correções da licitante habilitada, relativa à Tomada de Preços nº FUMCULT/003/2015 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0002/2013, cujo objeto é contratação de empresa, através da prestação de serviços de horistas, para manutenção, limpeza e conservação no Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Ten. Horácio Cordeiro, s/nº - Praia – Congonhas – MG, por um período de 12 (doze) meses. Iniciados os trabalhos, contando com a presença dos membros efetivos: Geraldo Sebastião de Andrade (Presidente da Comissão), Greiciane Aparecida Moreira Neto e Ronaldo José Silva de Lourdes, e após a análise detalhada de toda a proposta, com suas devidas correções, escoimada das causas referidas, de acordo com o artigo 48 e § 3º da Lei 8.666/93, da licitante Lamounier Construções e Serviços Eireli – ME., decidiu a comissão em classificar a nova proposta apresentada e declarar como vencedora a licitante Lamounier Construções e Serviços Eireli – ME., com o valor global de R\$555.918,72 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), validade da proposta foi de 60 (sessenta) dias, vigência do contrato e condições de pagamento de acordo com o Edital (cláusulas 8 e 10 do Edital). O extrato do resultado deste julgamento final, constante nesta ata, será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, para que aja conhecimento e publicidade das partes interessadas. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se em ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

**Geraldo Sebastião de Andrade**  
Presidente

**Ronaldo José Silva de Lourdes**  
Membro

**Greiciane Aparecida Moreira Neto**  
Membro

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.249, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 6.122, de 28 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a aprovação do projeto do loteamento denominado “Campo das Flores” e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo nº PMC/3324/2013, e

CONSIDERANDO solicitação constante nas fls. 993 e 1.020 do Processo Administrativo nº PMC/3324/2013,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.122 de 28 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento, denominado “Campo das Flores”, situado no município de Congonhas, matrícula 16.187, de propriedade da empresa Campos Flores Urbanização e Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, conforme Processo Administrativo nº PMC/3324/2013.” (NR)



Congonhas, 29 de Outubro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1366

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de outubro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/428, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

Concede benefício de pensão por morte.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- a decisão judicial transitada em julgado da ação Ordinária de n.º autos n.º 0180.14.004718-4, em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Congonhas (MG);

II- o despacho proferido no Processo Administrativo n.º 13723/2012, determinando o imediato cumprimento da sentença judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Walber Eugênio Gualberto, esposo da ex-segurada Heleni Catarina Dias Leite Gualberto, matrícula 3240-1, contratada na função de Professora P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 29 de julho de 1996, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, inciso II, com redação dada pela EC 41/2003, c/c os arts. 40 e 42, da Lei Municipal n.º 1.888, de 23 de dezembro de 1992, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, a partir de 20 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2014.

Congonhas, 27 de outubro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/430, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Concede licença à servidora para desempenho de mandato sindical.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 94 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO Ofício SINDICON/nº 032/2015, constante no Processo Administrativo n.º 174/1992,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Fabiana do Carmo Severino, licença para desempenho de mandato sindical, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas – SINDICON, no período de 27 de outubro de 2015 a 2 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de outubro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/431, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o § 1º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II – Comunicação Interna n.º PMC/SEGUR/104/2015, datada de 26/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Gislaíne Iara de Azevedo Silva, matrícula 58641, para exercer interinamente o cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal – símbolo “F”, durante as férias regulamentares do titular Paulo Henrique Silva Santana, no período de 4 a 20 de novembro de



2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de outubro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**45º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2015 – JARI/CONGONHAS - MG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS**

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela portaria nº 195/2015 para a sessão ordinária que será realizada às 17:00 horas do dia 03 de Novembro de 2015, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

**Charliene de Lourdes Araujo**  
Presidente JARI/Congonhas - MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 031/2015 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

| Nº AIT  | PLACA   | COD. INF. | DATA DA INFRAÇÃO |
|---------|---------|-----------|------------------|
| L408475 | KPQ8234 | 554-14    | 08/09/2015       |
| L409002 | PUU3475 | 546-00    | 09/09/2015       |
| L409537 | OMH0765 | 556-80    | 10/09/2015       |
| L409533 | GWR8432 | 556-80    | 10/09/2015       |
| L409289 | HAG2686 | 554-11    | 11/09/2015       |
| L409543 | HBU2413 | 548-70    | 11/09/2015       |
| L409291 | HAO2615 | 556-80    | 12/09/2015       |
| L402360 | OXC1461 | 573-80    | 12/09/2015       |
| L409550 | GPL5813 | 737-40    | 12/09/2015       |
| L409549 | HGL8467 | 545-25    | 12/09/2015       |
| L407146 | HHT5966 | 545-21    | 13/09/2015       |
| L407148 | OYE9058 | 545-21    | 13/09/2015       |
| L405870 | GTH5951 | 556-80    | 14/09/2015       |
| L405871 | HEQ5428 | 556-80    | 14/09/2015       |
| L405873 | OMH0765 | 556-80    | 14/09/2015       |
| L409648 | OXB9761 | 604-12    | 16/09/2015       |
| L409657 | GZQ6854 | 554-14    | 17/09/2015       |
| L408621 | HGS3046 | 550-90    | 17/09/2015       |
| L409652 | OXC5782 | 556-80    | 17/09/2015       |



|         |         |        |            |
|---------|---------|--------|------------|
| L409649 | OQV6714 | 556-80 | 17/09/2015 |
| L409663 | OXC4546 | 545-25 | 18/09/2015 |
| L408240 | HEQ5931 | 554-14 | 23/09/2015 |
| L409409 | EBO5382 | 554-11 | 24/09/2015 |
| L409684 | HJN6730 | 554-14 | 29/09/2015 |
| L408626 | KPJ1219 | 554-14 | 30/09/2015 |
| L409678 | GUC7622 | 554-14 | 30/09/2015 |
| L408630 | HOK9056 | 555-00 | 08/10/2015 |

Congonhas, 29 de outubro de 2015.

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.